

## Lei Ordinária nº 54/1962

## DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DE SALÁRIO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Publicada em 01 de janeiro de 1962

**Art. 1º.** Fica reajustado os vencimentos do funcionalismo municipal, a contar de 1° de Janeiro de 1962 e, criada as funções no respectivo quadro, de médico e Contador de acordo com a seguinte tabela:

## a) - Pessoal Fico.

- 1 - Secretário da Prefeitura (mensal)	Cr	\$ 8.000,00	
1 - Fiscal Geral (mensal)	Cı	r\$ 7.000,00	
1 - Contador (mensal)	Cr	\$ 8.000,00	
1 - Auxiliar de escritório (mensal)	Crs	7.000,00	
1 - Tesoureiro (mensal)	Cr\$	10.000,00	
1 - Auxiliar de Datilografia (mensal)	Cr\$	6.280,00	
1 - Zelador Contínuo da Prefeitura (mensal)	Cr\$ 6	5.280,00	
8 - Professores primários (mensal) cada	Cr\$	6.280,00	
1 - Diretor primário (grat. mensal)	Cr\$	500,00	
1 - Diretor do Ginásio Municipal (mensal)	. Cr\$ 1	2.000,00	
1 - Secretário do Ginásio Municipal (mensal)	. Cr\$ 1	0.000,00	
1 - Fiscal do Ginásio Municipal (mensal)	Cr\$	6.280,00	
1 - Zelador do Ginásio Municipal (mensal)	Cr\$	6.280,00	
10 - Cadeiras do Ginásio Municipal (cada mes)	Cr\$	8.000,00	
1 - Médico - (Mensal)	Cr	\$ 10.000,00	
1 - Auxiliar de enfermagem (mensal)	Cr\$	6.280,00	
1 - Diretor ao D. M. E. R (mensal)	Cr\$	10.000,00	
1 - Motorista do D. M. E. R (mensal)	Cr\$	9.000,00	
1 - Zelador do Cemitério (mensal)	Cr\$	6.280,00	
1 - Zelador do Jardim Pública (mensal)	Cr\$	6.280,00	
<b>b) -</b> Pessoal Transitório			
- Trabalhador braçal (diária) na rede			
Trabalhador braçal (diária) fora da sede Cr\$ 280,00			
Encarregado de obras (diária na sede)Cr\$ 280,00			

Encarregado de obras diária fora da sede	Cr\$ 350,00
Especialista ou Especializado (diária na sede)	. Cr\$ 330,00
Especialista ou Especializado (diária fora da sede)	Cr\$ 400,00

- Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
- **Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor no dia 1° de Janeiro de 1962.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Jardim